



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



São Paulo | Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III | 03 de janeiro de 2024 | p.69.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATAc 001/2024**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia **15/01/2024** e término às 12 horas (horário de Brasília) do dia **30/01/2024**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da FAU-USP, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas que caracterizem área de conhecimento atrelada ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Departamento de Projeto (AUP) ou Departamento de Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em vigor na data de publicação deste edital.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FAU-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;



VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

**3. As provas constarão de:**

I – Prova escrita – peso 1 (um);

II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – Avaliação didática – peso 2 (dois);

V – Prova prática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

**4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.**

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

**5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.**

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.



§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pelo candidato ao local de prova.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, sem conexão à internet, mediante autorização concedida pela Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, deliberação da Congregação da FAU-USP em sessão de 24/04/2003, e Circ.SG/CLR/17, de 11/03/2015.

**6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado**, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

**7. Na defesa pública de tese ou de texto** serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

**8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição** serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.



§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de **avaliação didática** destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. À **prova prática** aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP):

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.



§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidindo a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos incomunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.

§ 7º - A Comissão Julgadora deverá exigir exposição sucinta do trabalho, por escrito, e poderá arguir o candidato ou candidatos nos assuntos relacionados às questões sorteadas.

§ 8º - Terminada a prova, cada examinador lançará a nota do candidato em cédula especial, observando-se o disposto nos incisos II, III e IV do art. 67 do Regimento da FAU-USP.

**11.** O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – em conformidade com o art. 84 do Regimento da FAU-USP, a nota da prova prática será lançada por cada examinador em cédula especial, após o término da prova.

**12.** As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

**13.** Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



- 14.** Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da FAU-USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

- 15.** O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

- 16.** Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4798/4637, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br). Comunicados oficiais também disponíveis em: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>
-

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**  
 IV.I – Documentos exigidos:  
 Carteira de Identidade (cópia simples);  
 CPF (cópia simples);  
 Comprovante de matrícula;  
 Histórico escolar;  
 Currículo atualizado;  
 Carta de interesse, destacando os conhecimentos e requisitos indicados nos itens I e II deste edital (máximo 02 páginas).  
 IV.II – Todos os documentos mencionados no item anterior deverão ser anexados no formato pdf.  
 IV.III – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção deverão apresentar os originais para a assinatura do termo de estágio.  
 IV.IV – As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas, não podendo o(a) candidato(a) participar da seleção.

**V – DA SELEÇÃO**  
 A seleção será realizada em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória. Ambas as etapas serão realizadas presencialmente.

**V.I - 1ª Etapa (Eliminatória)**  
 Data: 02.02.2024;  
 das 9h às 10h30 - Avaliação Escrita abordando a discussão de um caso; e  
 das 10h30 às 11h30 – Dinâmica de Grupo.  
 Local: Anfiteatro 2 – Prédio do Ciclo Básico (próximo a Cantina) na EACH/USP.

Os(as) candidato(as) que não comparecerem a 1ª etapa serão automaticamente desclassificados.  
 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa será divulgada no dia 06.02.2024, na página <http://www5.each.usp.br/editais/>.

**V.II - 2ª Etapa (Classificatória)**  
 Data: 09.02.2024;  
 às 9h – Prova de Arguição (Currículo e Carta de interesse).  
 Local: Anfiteatro 2 – Prédio do Ciclo Básico (próximo a Cantina) na EACH/USP.

Os(as) candidato(as) que não comparecerem a 2ª etapa serão automaticamente desclassificados.

**VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**  
 O resultado final será divulgado a partir de 16 de fevereiro de 2024, na página <http://www5.each.usp.br/editais/>.

**VII – DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO** O estágio será realizado na EACH USP, na Rua Arlindo Bettio, 1000, no bairro de Ermelino Matarazzo, em São Paulo, a partir de 2024, com horário de trabalho das 10h às 16h. São Paulo, 02 de janeiro de 2024.  
 Profa. Dra. Fabiana Sant'Anna Evangelista  
 Vice-Diretora, no exercício da Direção

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**RETIFICAÇÃO EDITAL 176-2023**  
 No Edital EP/Concursos 176-2023, publicado no DOE de 19.12.2023, em que foi comunicada a aprovação das inscrições e da comissão julgadora pela Congregação da Escola Politécnica da USP em 14.12.2023, para o concurso de Professor Doutor para o Departamento de Telecomunicações e Controle – PTC da Escola Politécnica da USP, na especialidade “Engenharia de Telecomunicações, Controle e Biomédica”, edital EP/Concursos 060-2023 de abertura de inscrições, onde se lê:  
 “Cristiane Mileo Batistello Gouvea”  
 Leia-se:  
 “Cristiane Mileo Batistela Gouvea”

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATA-C 001/2024**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia 15/01/2024 e término às 12 horas (horário de Brasília) do dia 30/01/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da FAU-USP, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas que caracterizem área de conhecimento atrelada ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Departamento de Projeto (AUP) ou Departamento de Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em vigor na data de publicação deste edital.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FAU-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
 I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
 III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

**Parágrafo único** – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:  
 I – Prova escrita – peso 1 (um);  
 II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – Avaliação didática – peso 2 (dois);  
 V – Prova prática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pelo candidato ao local de prova.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, sem conexão à internet, mediante autorização concedida pela Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, deliberação da Congregação da FAU-USP em sessão de 24/04/2003, e Circ.SG/CLR/17, de 11/03/2015.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os can-

didatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - À prova prática aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP):

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.

§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidindo a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos incommunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.

§ 7º - A Comissão Julgadora deverá exigir exposição sucinta do trabalho, por escrito, e poderá arguir o candidato ou candidatos nos assuntos relacionados às questões sorteadas.

§ 8º - Terminada a prova, cada examinador lançará a nota do candidato em cédula especial, observando-se o disposto nos incisos II, III e IV do art. 67 do Regimento da FAU-USP.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – em conformidade com o art. 84 do Regimento da FAU-USP, a nota da prova prática será lançada por cada examinador em cédula especial, após o término da prova.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da FAU-USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4798/4637, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br). Comunicados oficiais também disponíveis em: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**EDITAL ATA-C 001/2024 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Física, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
 Área de Conhecimento: Física

Especialidade I: Ótica e Espectroscopia Ótica  
 Teoria da relatividade. Ótica ondulatória e princípio de Huygens. Reflexão e refração. Ótica geométrica. Princípio de Fermat. Espelhos e lentes. Interferência. Interferômetros de Fabry - Perot e Michelson. Difração. Princípio de Huygens - Fresnel.

Difração de Fresnel. Difração de Fraunhofer. Difração de raios X. Velocidade da luz. Experimento de Michelson-Morley. Velocidade da luz na matéria. Polarização e cristais óticos. Luz e matéria. Amortecimento. Dispersão. Espalhamento. Osciloscópio de raios catódicos. Reflexão, refração e medidas do índice de refração. Experiência de polarização. Flash-fotólise. Método de fluxo. Espectroscopia de absorção. Espectroscopia de fluorescência.

Especialidade II: Radiodiagnóstico  
 Aplicações das REM-I em medicina: características dos feixes clínicos; Grandezas radiométricas; Grandezas que descrevem a interação das REM-I com a matéria; Parâmetros mais importantes para a construção de "phantoms": número atômico efetivo; Grandezas dosimétricas; Conceitos básicos da dosimetria; Dosimetria com câmaras de ionização; Dosimetria de estado sólido; Produção de raios X diagnósticos: tubos de raios X, geradores e procedimentos de controle da qualidade; Dosimetria em Radiodiagnóstico; Objetivo e evolução da proteção radiológica; Bases biológicas da proteção radiológica; Fundamentos de radioproteção: conceitos e grandezas; Noções sobre cálculo de blindagens: grandezas e método de cálculo; Regulamentação da proteção radiológica nas práticas médicas; Aplicações do sistema de proteção radiológica nas práticas e nas exposições médicas; Procedimentos da avaliação das condições gerais de proteção radiológica de uma instalação.

Especialidade III: Radioterapia  
 Aplicações das REM-I em medicina: características dos feixes clínicos; Grandezas radiométricas; Grandezas que descrevem a interação das REM-I com a matéria; Parâmetros mais importantes para a construção de "phantoms": número atômico efetivo; Grandezas dosimétricas; Conceitos básicos da dosimetria; Teoria da cavidade e câmara de ionização; Dosimetria de estado sólido; Dosimetria radiobiológica; Outros tipos de dosímetros. Feixes de radiação utilizados em Radioterapia; Dosimetria clínica de referência; Parâmetros físicos utilizados em Radioterapia; Planejamento radioterápico; Controle da qualidade de equipamentos e procedimentos radioterápicos; Bases biológicas de tratamentos radioterápicos; Planejamento radioterápico: parâmetros técnicos, físicos e clínicos; Técnicas de tratamento convencionais: teleterapia e braquiterapia; Equipamentos e fontes utilizadas em tratamentos; Acessórios de posicionamento, imobilização e blindagem; Planejamento radioterápico 2 e 3-dimensional (teoria e prática); Protocolos de tratamento; Radioterapia com elétrons; Novas técnicas radioterápicas; Objetivo e evolução da proteção radiológica; Bases biológicas da proteção radiológica; Fundamentos de radioproteção: conceitos e grandezas; Noções sobre cálculo de blindagens: grandezas e método de cálculo; Regulamentação da proteção radiológica nas práticas médicas; Aplicações do sistema de proteção radiológica nas práticas e nas exposições médicas; Procedimentos da avaliação das condições gerais de proteção radiológica de uma instalação.

Especialidade IV: Medicina Nuclear  
 Radioatividade e transições radioativas. Produção de radionuclídeos. Radio-fármaco. Dose absorvida pelos órgãos. Detectores cintilográficos e a gama-câmara. Estatística das medidas. Controle de qualidade em medicina nuclear. Formação de imagens em medicina nuclear. Estudos estáticos, cinéticos e tomográficos. Simulações computacionais. Determinação de espectros de emissão de elementos radioativos. Curva de decaimento de elementos radioativos. Medidas das atividades de radionuclídeos. Dose absorvida pelos órgãos. Câmara de cintilação: calibração e teste de uniformidade de campo. Uso da câmara de cintilação em exames clínicos. Proteção radiológica em Medicina Nuclear.

Especialidade V: Física das Imagens Médicas  
 Fundamentos de ressonância magnética nuclear (RMN). Aspectos básicos da Imagem por RMN. Técnicas de reconstrução de imagens em IRMN. Aspectos Tecnológicos. Propriedades da IRMN. Técnicas rápidas de geração de imagens. Técnicas avançadas em IRMN (fluxo, sincronismo, difusão, angiografia). Qualidade da imagem e artefatos. Imagens microscópicas-microscópio ótico, confocal e eletrônico. O raio X e radiografias planas. Sistemas fluoroscópicos. Radioisótopos e imagens cintilográficas. Técnicas tomográficas empregando raios X. Técnicas tomográficas empregando emissão de fótons (SPECT). O ultrassom e suas imagens. Ondas mecânicas. Produção e Detecção de ultrassom. Velocidade, absorção e atenuação em meios materiais. Espalhamento. Métodos de Pulso-eco. Efeito Doppler. Métodos de diagnóstico clínico em medicina. Efeitos biológicos do ultrassom. Aplicações clínicas em geral.

Especialidade VI: Física das Radiações e Dosimetria  
 Fundamentos da Física das Radiações: tipos, fontes e grandezas; processos de desexcitação atômica e nuclear e desintegração radaiativa; interações das radiações eletromagnéticas ionizantes com materiais biológicos: processos de absorção; interações das radiações eletromagnéticas ionizantes com materiais biológicos: processos de espalhamento; interações de partículas carregadas (íons pesados e elétrons) com materiais biológicos: colisões e perdas radiativas; Grandezas que descrevem a interação das REM-I com a matéria; parâmetros mais importantes para a construção de materiais equivalentes a tecidos: número atômico efetivo; grandezas que descrevem os campos de radiação; Aplicações das REM-I em medicina: características dos feixes clínicos; produção e qualidade de raios-X, energias transferida, líquida e cedida e grandezas dosimétricas; teorias de cavidades; fundamentos da dosimetria das radiações: modelagem, interpretação e características gerais de dosímetros.

Especialidade VII: Física do Estado Sólido  
 Estrutura dos cristais. Difração em cristais e a rede recíproca. Ligações em cristais: cristais iônicos e cristais covalentes. Constantes elásticas e ondas elásticas. Vibrações de cristais. Fônons. Gás de Fermi: modelo do elétron livre; movimento em campos magnéticos. Bandas de energia. Funções de Bloch. Cristais semicondutores. Termoluminescência. Física de semicondutores. Junções p-n. Transistores de junção. Transistores de filme fino. Barreiras metal-semicondutor (Efeito Schottky). Dispositivos Opto-eletrônicos (células solares e fotodetectors). Detetores de raios-X para radiografia digital. Lasers semicondutores. Dispositivos e/ou sensores baseados em materiais orgânicos semicondutores.

Especialidade VIII: Biofísica e Física do Corpo Humano  
 Física do esqueleto e forças. Física dos Músculos, estrutura e funcionamento. Energia e potência no corpo humano. Pressão no corpo humano. Física dos pulmões e da respiração. Física do sistema cardiovascular e demais fluidos. Física da audição, ondas sonoras e a fala humana. Física da visão, defeitos visuais. Efeitos da pressão, temperatura, gravidade e campo geomagnético sobre o corpo humano. Energia química e biológica. Energia Metabólica e energia interna nos organismos. Energia mecânica e outras formas de energia nos organismos vivos. Processos moleculares de transformação de energia em sistemas biológicos. Transporte de gases respiratórios. Leis de Fick, difusão e osmose. Troca de gases nos pulmões e tecidos. Biomembranas, estrutura das membranas biológicas. Potenciais de membrana. Equação de Nernst-Planck e Equação de Goldman - Hodgkin - Katz (GHK). Excitações de membrana, condução e transmissão sináptica. Recepção de estímulos mecânicos e químicos.

Especialidade IX: Física Matemática  
 Vetores e álgebra vetorial. Transformações ortogonais de coordenadas. Análise vetorial: Derivadas de funções vetoriais; Componentes da velocidade e aceleração nos principais sistemas de coordenadas; Coordenadas curvilíneas; Gradiente, divergente, rotacional, Laplaciano em coordenadas curvilíneas; Integrais de linha e de superfície de funções vetoriais; Teoremas de Gauss, Green e Stokes; Funções de uma variável complexa; Fórmula de De Moivre e cálculo de raízes; Séries de Taylor e de Laurent; Conceitos da teoria das distribuições: Sequências delta de Dirac; Séries de Fourier; Transformada de Fourier; Movimento de partícula em duas ou três dimensões; Movimento sob ação de força central; Movimento de sistemas de partículas; Movimento de corpos rígidos; Introdução à mecânica dos meios contínuos; Introdução a equações de Lagrange e de Hamilton; Introdução à teoria das pequenas oscilações; O campo eletrostático; Solução de problemas de eletrostática; O campo eletrostático em meios dielétricos; Teoria microscópica dos dielétricos; Energia e forças nos campos eletrostáticos; O campo magnético de correntes estacionárias; Propriedades magnéticas da matéria; O campo